



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 14.237, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), de acordo com o inc. III do § 3º do Art. 4º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI			
33.001.14.131.0004.2.037	Comunicação com a População			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.112.0000		140.000,00
		TOTAL		<b>140.000,00</b>

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de junho de 2024.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**ATOS DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 403/2018****INTERESSADO:** Secretaria de Finanças**ASSUNTO:** Aquisição de Licença de uso temporário de Aplicativos MICROSOFT**AP Nº 099/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 948/949, **AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 053/2020**, celebrado com BRASOFTWARE INFORMÁTICA, inscrita no **CNPJ nº 57.142.978/0001-05**, no valor total de **R\$ 4.827.298,05** (quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos), por 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 10 de junho de 2024.

**ROGÉRIO LINS****- Prefeito -**

## RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 089/2024, do processo administrativo nº 20955/2023 publicado no IOMO dia 22 de maio de 2024, edição 2644 ano XXV.

**Onde se lê:**

LIBERO COMERCIAL LTDA – CNPJ 61.080.170/81

**Leia-se:**

LIBERO COMERCIAL LTDA – CNPJ 61.080.107/0001-81

Osasco, 07 de junho de 2024

ROGÉRIO LINS  
- Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****10.06.2024**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 1673/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JAILSON TIBURTINO DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, da **Gabinete do Prefeito** na data de 10/06/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** a partir de 11/06/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1674/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LINDINALVA CORDEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE NOVOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS, da **Secretaria de Governo** na data de 10/06/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE AÇÃO REGIONAL**, junto à **Secretaria de Governo** a partir de 11/06/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1675/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **CLEBER VIEIRA NUNES**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL, da **Secretaria da Casa Civil** na data de 05/06/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL**, junto à **Secretaria da Casa Civil** a partir de 06/06/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1676/24 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **NIVEO MARCIO DE ARAUJO CRUZ LOURENÇO**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA, da Secretaria da Casa Civil na data de 05/06/2024. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL**, junto à Secretaria da Casa Civil a partir de 06/06/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORATARIA N° 1660/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCOS ROBERTO MOLINA, RG. 175.898**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FROTA**, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1669/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MILENA OLIVEIRA PORTO GIL, RG. 41.416.851**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE PACTUAÇÃO DE RESULTADO**, da (do) Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1670/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EVANDRO NERY DA SILVA, RG. 28.671.526**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1671/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **GILMAR AMORIM MERÊNCIO, RG. 58.162.410-5**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS**, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 1672/24 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KATIA BATISTA TOVANI PAZZINI, RG. 27.072.508-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE NOVOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORATARIA Nº 1661 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **FRANCE DE CARVALHO FIRME, RG. 59.157.696-X/SP** para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA EMEF GENERAL ANTÔNIO DE SAMPAIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **SUELI APARECIDA CARDINALI OLIVEIRA, RG. 13.508.981-5/SP** a partir de 05/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1662/ 2024 - DESIGNAR** a Senhora **AMANDA CAMILA DA SILVA SOUZA XAVIER, RG. 64.554.822-4/MG** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA EMEI PROFª ESMERALDA FERREIRA SIMÃO NOBREGA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **ELOISA PUNTONI GUIMARÃES, RG. 17.128.129-9/SP** a partir de 10/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1663/ 2024 - DESIGNAR** a Senhora **ROSELI FONTANA AS SILVA DEZOTTI, RG. 12.500.343-2/SP** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **MARIA NAIR ALVES DE ALMEIDA, RG. 36.107.692-7/SP** a partir de 03/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1664 / 2024 DESIGNAR** a Senhora **JOSIELEN JANAINA MASCHETTI BORELLA, RG. 41.713.983-4/SP** para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF PROF. JOÃO EUCLYDES PEREIRA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de licença prêmio da titular **NANCI PEREIRA DE TOLEDO, RG. 22.642.119-3/SP** a partir de 06/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1665 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **EDUARDO DE SOUZA ALVES , MATRICULA 174.386** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DO PARQUE ECOLÓGICO SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** durante o período de licença prêmio do titular **VALDERCI LEONE CÂNDIDO , MATRICULA – 131.437** a partir de 10/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA Nº 1666/ 2024 - DESIGNAR** a Senhora **ALICE STENKE , MATRICULA 199.472** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DO PARQUE ECOLÓGICO DO BONANÇA, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** durante o período de férias da titular **BERENICE FATIMA PINTO, MATRICULA – 188.974** a partir de 17/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1667 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **ELTON DO NASCIMENTO SEIXAS, MATRICULA 175.439** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DO PARQUE ECOLÓGICO DO PARQUE CHICO MENDES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** durante o período de férias do titular **DANILO OLIVEIRA PACHECO, MATRICULA – 177.543** a partir de 01/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1668 / 2024 - DESIGNAR**, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.750/2018, de 26 de julho de 2018, a servidora abaixo relacionada, como responsável pela Gestão do Contrato de nº 021/2024, da Secretaria de Administração, a que se refere o Processo Administrativo nº 21843/2023, firmado com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP, CNPJ nº 51.962.678/0001-96:

- Mônica Aparecida Rezende Padilha, Matrícula 191410, efetivo, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Concursos e Ingresso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1677 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **FILIPE QUEIROZ VIEIRA , MATRICULA 198.591** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no período de férias da titular **LIDINARA ALVES LUSTRI - MATRICULA 192.442**, no período de 17/06 a 01/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1678 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **LEONARDO NASCIMENTO DA SILVA MATRICULA 199.479** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR TÉCNICA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** no período de férias da titular **ANDRESSA MOTA DO NASCIMENTO BRITO**, a partir de 10/07/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 1679 / 2024 - DESIGNAR** o Senhor **OTON BASTOS DA SILVA-MATRICULA 150.568** para responder pelo cargo de **GERENTE DA ESCOLA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR DO DEPARATAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** no período de férias da titular **CINTHIA KATSUMATA - MATRICULA- 192.986**, no período de 15/07 a 13/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria Nº 1650 / 2024, publicada em 07 de junho do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR o Senhor CLAUENES BEGNINI, MATRICULA 24.663 para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário”.**

**Na portaria Nº 1651 / 2024, publicada em 07 de junho do ano em curso, leia-se: “DESIGNAR o Senhor RAFAEL VERNEQUE PAES, MATRICULA - 198.395 para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário”.**

**Na portaria Nº 1647/24, publicada em 07 de junho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) CARMEN MACHADO DE AGUIAR, do cargo em comissão de ASSESSOR SUBSECRETARIO DO TESOURO, da Secretaria de Finanças na data de 07/06/2024. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE TÉCNICA, junto à Secretaria de Finanças a partir de 08/06/2024. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário’.**

**Na portaria Nº 1550/24, publicada em 07 de junho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, ALEXANDRE COSTA PORTO, 198.920 do cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário”.**

**Na portaria nº 1557/24, publicada em 27 de maio do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) NATAN ZANINI FALCONI, RG. 39.024.665-7, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS DE INCIDENTES, MUDANÇAS E CUMPRIMENTO DE REQUISIÇÕES, da (do) Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário”.**

**Na portaria Nº 1637 / 2023, publicada em 07 de junho do ano em curso, leia-se: “PORTARIA 1637/2024 - DESIGNAR os servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE - CPA, conforme abaixo relacionados:**

**Secretaria da Defesa Civil**

Titular: Alexandre Matos Matricula: 201.766  
Suplente: Carlos Augusto Viana Matricula: 194.273

**Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**

Titular: Aline Cristine do Rego Fernando Matricula: 189.062  
Suplente: Gisele Souza da Silva Matricula: 202.005

**Secretaria de Governo**

Titular: Carlos Alberto das Neves Matricula: 193.739  
Suplente: Severiano Silva Neto Matricula: 191.899

**Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana**

Titular: Joyce Azevedo Rodrigues Matricula: 191.801  
Suplente: João Gabriel Farias de Araújo Matricula: 199.801

**Secretaria de Saúde**

Titular: Cristina Valotta Matricula: 87602  
Suplente: Patrícia Batista Marques Matricula: 151.396

**Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência**

Titular: Luciano Alves Fernandes Matricula: 132.522  
Suplente: Rafael Henrique de Paula Santos Matricula: 168.263

**Companhia Municipal de Transporte de Osasco**

Titular: Francisco de Souza Assis Matricula: 1385  
Suplente: Dirce Carvalho de Lima Matricula: 1299

**Secretaria Assistência Social**

Titular: Nilza Ferraz da Rocha Matricula: 150.445  
Suplente: Ana Caroline Silva Matricula: 189.71

**Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos**

Titular: Marli de Assis Mateus Matricula: 129.574  
Suplente: Alice Stenke Matricula: 199.472

**Secretaria de Habitação**

Titular: Fabiola Rodrigues dos Santos Matricula: 199.146  
Suplente: Rafaela da Silva Paes Barreto Matricula: 199.284

**Gabinete do Prefeito**

Titular: Patrícia Aparecida Teixeira da Costa Matricula: 201.256  
Suplente: Alexandre Simões Matricula: 193.562

**Secretaria do Esporte e Lazer**

Titular: Dener Cesar Cavalcante  
Suplente: Geraldo Gabriel Souza

Matricula: 198.482  
Matricula: 196.651

**Secretaria da Comunicação**

Titular: Taise Cimara Takeda Outi  
Suplente: Patrícia Fatima Pinto

Matricula: 197.206  
Matricula: 26.863

**Secretaria da Educação**

Titular: Cristiana Mello Cerchiari  
Suplente: Heloisa Carli

Matricula: 96.975  
Matricula: 201.237

**Secretaria do Planejamento e Gestão**

Titular: Fernanda Cristina Zanin  
Suplente: Hugo Moises C G da Silva

Matricula: 197.206  
Matricula: 188.913

**Secretaria Executiva de Licenciamento e Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo**

Titular: Adriana Mendes  
Suplente: Victoria Moura Ferreira

Matricula: 201.760  
Matricula: 187.720

**Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**

Titular: Hebert Gaban  
Suplente: Lucilene de Andrade Souza

Matricula: 198.806  
Matricula: 201.535

**Secretaria de Cultura**

Titular: Gabriel Henrique da Silva  
Suplente: Gerson Mattos

Matricula: 202.082  
Matricula: 201.760

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATOS:**

**Processo: 22.144/2022; Contrato nº 050/2024;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**; Assunto: Constitui objeto do presente instrumento o FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA E TRATAMENTO ELETRÔNICO DE PONTO DE TODOS OS SERVIDORES, CONTEMPLANDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECONHECIMENTO FACIAL, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) E REGISTRO DE FREQUÊNCIA E TRATAMENTO ELETRÔNICO DE PONTO, INCLUINDO A INTEGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, OPERAÇÃO ASSISTIDA SUPORTE TÉCNICO PARA A MUNICIPALIDADE, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 118/2023 e seus anexos e Proposta da CONTRATADA, constante às fls. 717/718; Valor total estimado de R\$ 7.008.007,92 (sete milhões, oito mil, sete reais e noventa e dois centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 16.781/2017; Termo de Aditamento nº 093/2024** ao contrato nº 077/2018; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**; Assunto: Fica reajustado o Contrato nº 077/2018, de acordo com as faixas salariais, para que o crédito depositado nos cartões seja de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para os servidores que percebam até 03 (três) salários mínimos, e de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), para os servidores que percebam acima de 03 (três) salários mínimos até o teto de 06 (seis) salários mínimos conforme manifestação da Secretaria de Administração às fls. 2554 e Decreto nº 14.149, de 08 de abril de 2024, às fls. 2.555/2.556; e Valor total estimado de R\$ 107.388.450,00 (cento e sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023****EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE FUNERÁRIO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Antitetânica;
- f) RX coluna total;
- g) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE).

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**CLASSIFICAÇÃO: 01º - LISTA ESPECIAL – PCD - DIA 26/06/2024 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
1º	SILVANA NOGUEIRA BARROS DA SILVA	22078647829

**CLASSIFICAÇÃO: 01º ao 04º - DIA 26/06/2024 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
1º	WESLEY AMARO DE OLIVEIRA	38334137869
2º	ROSANA MIKA ENDO	28119143825
3º	MURIEL APARECIDO VALERIO ROBLES MINDIN	37562669821

4º	RONALDO JOSE DA ROCHA	17600853833
----	-----------------------	-------------

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
  - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:

- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>  
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

##### **AGENTE FUNERÁRIO**

Ensino Médio incompleto.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas, implicará em sua eliminação.**

Osasco, 10 de junho de 2024.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

**EDITAL DE 02ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE COVEIRO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Antitetânica;
- f) Antirrábica;
- g) RX coluna total.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**CLASSIFICAÇÃO: 04º ao 08º - DIA 26/06/2024 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
4º	MICHEL ARAUJO SCHETTINI	30839340842
5º	PETERSON DOS SANTOS ALVES PEREIRA	51082172855
6º	ALTAIR MARCAL DA PAIXAO	09667795845
7º	MARCOS ALEXANDRE GONCALVES	17701837876
8º	FABIO ALVES DA SILVA	14070913874

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
  - Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
  - Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
  - Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
  - Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.  
t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>  
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.
- u) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****COVEIRO**

Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

Osasco, 10 de junho de 2024

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO PROCESSO SELETIVO 001/2023.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 2ª Convocação do Processo Seletivo 001/2023.

CLASS	INSCRIÇÃO	CPF	CARGO
<b>14º</b>	51560925	29539903807	<b>CONDUTOR DE VEÍCULOS - SAMU</b>
<b>16º</b>	51921081	04256879889	<b>CONDUTOR DE VEÍCULOS - SAMU</b>
<b>18º</b>	52213234	31425228836	<b>CONDUTOR DE VEÍCULOS - SAMU</b>
<b>20º</b>	52721124	42223102808	<b>CONDUTOR DE VEÍCULOS - SAMU</b>

Osasco, 10 de junho de 2024.

**Prefeitura do Município de Osasco**

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL DE OCUPAÇÃO – PORTARIA INTERNA Nº 10/2024**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA MARIA GARCIA GIGLIO**

CLASS.	PROONENTE	PROJETO
1º	Estúdio Movimento em Foco	Vozes que ecoam em nós
2º	Luiz Carlos Chechia	O sonho Americano
3º	Elaine Lacerda	A cidade dos Sonhos
4º	Clayds Zwing	Shrek
5º	Luna Lacroik	Arte Através das Eras
6º	Tô em outra cia. Teatro	Guerra de Papel
7º	Studio de Dança RW	2024 Tempo de recomeçar
8º	Márcio de Camilo	Espetáculo Crianceiras
9º	Teatro Mágico	Voz Violão
10º	Ricardo Felício	Beatles 4Ever
11º	Paula Gasparini	Coppélia
12º	Alexandra Tatiana	Piratas
13º	Cynthia Souza	Hip Hop, a febre nacional
14º	Everton Juno	Believe
15º	Agatha Kobal	Além da lua
16º	Adriane Monteiro	O Oscar nos Palcos
17º	Cecília Kfouri	Dança do ventre 2024
18º	Ana Cláudia Borges	Grandes Nomes da Música
19º	Wanderson Felix	Mostra Cultural Academia Nocaute
20º	Camila Arruda	Espetáculo de dança sonhos – “sonho que sonha junto é realidade”



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

**20**

21º	Sopro Cia. De Dança	SoproConvida
22º	Jorge Tarcísio	Allan Kardec – Um Olhar Para a Eternidade
23º	Irmãos Ferreira	Revivendo a magia das novelas
24º	Caio Levi de Souza	O Príncipe do Egito – O Musical
25º	Ivan Vilabela	Roblox Interativo
26º	Thalita Barbosa	Avaliação prática 2024
27º	Carlos Diniz	Michael Jackson
28º	Carlos Diniz	Espetáculo de Danças “ACorDar”
29º	Carlos Diniz	Espetáculo de Férias
30º	Tainá Freitas	Bronzes e Cristais
31º	Comunidade Kolping	O Brasil 100 anos
32º	Espaço de Dança Carla Cajado	Alice no país das maravilhas
33º	Eny Maria de Oliveira	Os três porquinhos
34º	Anny Caroline	O tempo
35º	Iara Silva	Flores – O Jardim feminino e seus encantos
36º	Everton Silva	Oztravaganza
37º	Pablo Lima	1º Festival de Dança Karnak
38º	Franklin Delgado	O Magico de Oz
39º	Franklin Delgado	Cantata de Natal
40º	Jairo Barros	Jairo Gambogi de Barros Neto
41º	Alessandra de Oliveira Crippa	Espetáculo de Dança “Uma aventura na Terra do Nunca”
42º	Colégio Manassés	Cantata de Natal Manassés 2024
43º	Escola Arte Couture	Moda e Arte: Sintonia Criativa
44º	Vando Gildo	O Velhinho do Busão
45º	Espaço Bailar	Encerramento de Ano
46º	Karina Paizani	Formatura Infantil e Fundamental II
47º	ACM	O Legado do POP
48º	Academia Wynner	Seres Encantados
49º	Verônica Pelegrini	Pequena Miss Osasco 2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE CULTURA**

**TEATRO NIVALDO SANTANA**

CLASS.	PROONENTE	PROJETO
1º	Orlando Silva	Samba em OZ
2º	Camila Costa Melo	A última página de Machado de Assis
3º	Ellis Regina	Documentário – Entre as Mãos Criativas

**ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO**

CLASS.	PROONENTE	PROJETO
1º	Ana Cláudia Borges	25 Anos de Dança do Ventre Ana Cláudia Borges
2º	Nicole	Show música Pop Rock x MPB
3º	Luiz Alberto R. Pereira	Rap e Eruditó – Extremos que se Juntam



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL DE OCUPAÇÃO – PORTARIA INTERNA Nº 10/2024  
RELAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE DATAS DOS ESPAÇOS DA SECRETARIA DA CULTURA**

**TEATRO MUNICIPAL GLÓRIA MARIA GARCIA GIGLIO**

Local para atribuição: Teatro Municipal

CLASS.	PROONENTE	PROJETO	DATA	HORARIO
1º	Estúdio Movimento em Foco	Vozes que ecoam em nós	17/06/2024	10:00
2º	Luiz Carlos Chechia	O sonho Americano	17/06/2024	11:00
3º	Elaine Lacerda	A cidade dos Sonhos	17/06/2024	13:00
4º	Clayds Zwing	Shrek	17/06/2024	14:00
5º	Luna Lacroik	Arte Através das Eras	17/06/2024	15:00
6º	Tô em outra cia. Teatro	Guerra de Papel	17/06/2024	16:00
7º	Studio de Dança RW	2024 Tempo de recomeçar	18/06/2024	10:00
8º	Márcio de Camilo	Espetáculo Crianceiras	18/06/2024	11:00
9º	Teatro Mágico	Voz Violão	18/06/2024	13:00
10º	Ricardo Felício	Beatles 4Ever	18/06/2024	14:00
11º	Paula Gasparini	Coppélia	18/06/2024	15:00
12º	Alexandra Tatiana	Piratas	18/06/2024	16:00
13º	Cynthia Souza	Hip Hop, a febre nacional	19/06/2024	10:00
14º	Everton Juno	Believe	19/06/2024	11:00
15º	Agatha Kobal	Além da lua	19/06/2024	13:00
16º	Adriane Monteiro	O Oscar nos Palcos	19/06/2024	14:00
17º	Cecília Kfourí	Dança do ventre 2024	19/06/2024	15:00
18º	Ana Cláudia Borges	Grandes Nomes da Música	19/06/2024	16:00
19º	Wanderson Felix	Mostra Cultural Academia Nocaute	20/06/2024	10:00
20º	Camila Arruda	Espetáculo de dança sonhos – “sonho que sonha junto é realidade”	20/06/2024	11:00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE CULTURA**

21º	Sopro Cia. De Dança	SoproConvida	20/06/2024	13:00
22º	Jorge Tarcísio	Allan Kardec – Um Olhar Para a Eternidade	20/06/2024	14:00
23º	Irmãos Ferreira	Revivendo a magia das novelas	20/06/2024	15:00
24º	Caio Levi de Souza	O Príncipe do Egito – O Musical	20/06/2024	16:00
25º	Ivan Vilabela	Roblox Interativo	21/06/2024	10:00
26º	Thalita Barbosa	Avaliação prática 2024	21/06/2024	11:00
27º	Thalita Barbosa	Michael Jackson	21/06/2024	13:00
28º	Carlos Diniz	Espetáculo de Danças "ACorDár"	21/06/2024	14:00
29º	Carlos Diniz	Espetáculo de Férias	21/06/2024	15:00
30º	Tainá Freitas	Bronzes e Cristais	21/06/2024	16:00
31º	Comunidade Kolping	O Brasil 100 anos	24/06/2024	10:00
32º	Espaço de Dança Carla Cajado	Alice no país das maravilhas	24/06/2024	11:00
33º	Eny Maria de Oliveira	Os três porquinhos	24/06/2024	13:00
34º	Anny Caroline	O tempo	24/06/2024	14:00
35º	Iara Silva	Flores – O jardim feminino e seus encantos	24/06/2024	15:00
36º	Everton Silva	Oztravaganza	24/06/2024	16:00
37º	Pablo Lima	1º Festival de Dança Karnak	25/06/2024	10:00
38º	Franklin Delgado	O Magico de OZ	25/06/2024	11:00
39º	Franklin Delgado	Cantata de Natal	25/06/2024	13:00
40º	Jairo Barros	Jairo Gambogi de Barros Neto	25/06/2024	14:00
41º	Alessandra de Oliveira Crippa	Espetáculo de Dança "Uma aventura na Terra do Nunca"	25/06/2024	15:00
42º	Colégio Manassés	Cantata de Natal Manassés 2024	25/06/2024	16:00
43º	Escola Arte Couture	Moda e Arte: Sintonia Criativa	26/06/2024	10:00
44º	Vando Gildo	O Velhinho do Busão	26/06/2024	11:00
45º	Espaço Bailar	Encerramento de Ano	26/06/2024	13:00
46º	Karina Paizani	Formatura Infantil e Fundamental II	26/06/2024	14:00
47º	ACM	O Legado do POP	26/06/2024	15:00
48º	Academia Wynner	Seres Encantados	26/06/2024	16:00
49º	Verônica Pelegrini	Pequena Miss Osasco 2024	27/06/2024	10:00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE CULTURA**

**TEATRO NIVALDO SANTANA**

Local para atribuição: Secretaria da Cultura

CLASS.	PROONENTE	PROJETO	DATA	HORARIO
1º	Orlando Silva	Samba em OZ	17/06/2024	10:00
2º	Camila Costa Melo	A última página de Machado de Assis	17/06/2024	11:00
3º	Ellis Regina	Documentário – Entre as Mãos Criativas	17/06/2024	13:00

**ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO**

Local para atribuição: Secretaria da Cultura

CLASS.	PROONENTE	PROJETO	DATA	HORARIO
1º	Ana Cláudia Borges	25 Anos de Dança do Ventre Ana Cláudia Borges	17/06/2024	14:00
2º	Nicole	Show música Pop Rock x MPB	DATA	HORARIO
3º	Luiz Alberto R. Pereira	Rap e Eruditô – Extremos que se Juntam	17/06/2024	15:00

De acordo com o Decreto Nº 14.039, de 11 de janeiro de 2024, art. 6º, parágrafo 7º, o não recolhimento do preço público no prazo estabelecido acarretará o impedimento ao permissionário e aos integrantes da ficha técnica de concorrer à utilização de qualquer dos equipamentos da Secretaria da Cultura descritos no art. 1º deste Decreto, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data a ele reservada.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE CULTURA**

**EDITAL DE OCUPAÇÃO – PORTARIA INTERNA Nº 10/2024**

**RESULTADOS DOS RECURSOS**

**Teatro Municipal Glória Maria Garcia Giglio**

<b>PROONENTE</b>	<b>PROJETO</b>	<b>RESULTADO</b>
Academia Wynner	Seres Encantados	Deferido
Karina Paizani	Formatura Infantil e Fundamental II	Deferido
Verônica Pelegrini	Pequena Miss Osasco 2024	Deferido
Camila Arruda	Espetáculo Sonhos	Deferido
ACM	O Legado do POP	Deferido
Espaço Bailar	Encerramento de Ano	Deferido

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 623/2024 – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO –**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CAFÉ, FILTRO DE CAFÉ DESCARTÁVEL, CHÁ, AÇÚCAR E ADOÇANTE LÍQUIDO.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **12/06/2024** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **28/06/2024 às 10h00min.**

Osasco, 10 de junho de 2024.

**Rosemarie Duwe Santos**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações em Exercício.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RELANÇAMENTO/LANÇAMENTO  
COMPLEMENTAR DE IPTU**

A Diretoria de Fiscalização Imobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Osasco, no uso das suas atribuições legais e em atendimento as disposições do Título II, Capítulo I, Seção VI do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005, após realizações de diligências in loco, notifica via edital os (as) Sr. (as) Proprietários(as), Compromissários(as) e/ou Possuidores(as) dos imóveis abaixo arrolados, acerca do(s) seguintes lançamentos/relançamento(s) do IPTU e/ou TCRRS:

Sujeito Passivo: MARIANE FATIMA GUIMARÃES

Endereço de localização: RUA RUBENS GOMES DE SOUZA, 217 - L 1 Q Q –  
ADALGISA – OSASCO- SP – 06030-240

CDC: 1741720000

Inscrição Cadastral: 23242.53.73.0018.00.000.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21183/2022

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Sujeito Passivo: ANTONIA REGINA MARTINS

Endereço de localização: AVENIDA LAZARO DE MELLO BRANDÃO, 610-19 –  
L 16 Q A – VILA CAMPESINA – OSASCO- SP –06023-020  
CDC: 1547500000

Inscrição Cadastral: 23242.12.76.0371.00.000.03

PROCESSO DIGITAL: 202402007594

Exercícios lançados/relançados: 2024.

Por meio do site da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Osasco é possível obter a segunda via digital do carnê de IPTU do presente exercício. Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficam os contribuintes/sujeitos passivos notificados dos respectivos lançamentos e intimados a recolher ou impugnar a exigência fiscal no prazo, nos termos dos artigos 29 a 34 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 139/2005.

Tânia Angiolucci  
Diretora de Departamento de  
Fiscalização Imobiliária

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****ATA DE JULGAMENTO FINAL****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018914/2023**

A Comissão Especial de Seleção se reuniu no dia 10 de junho de 2024, às 9h00, na sala 23 do Paço Municipal, para deliberar quanto à fase final do chamamento público (homologação do certame), uma vez que as diligências efetuadas junto ao mandado de segurança 10122425-54.2024.8.26.0405 em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Osasco, em que o Instituto de Gestão traz a informação de que a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA foi declarada inidônea pelo município de Ferraz de Vasconcelos, não demonstrou qualquer ilegalidade ou abuso na conduta desta Comissão de Seleção, além da ausência de comprovação cabal e capaz de afastar a presunção de legitimidade do ato de homologação provisória do chamamento público, uma vez que tal ato foi tornado sem efeito pela própria autoridade de Ferraz de Vasconcelos, tampouco houve a comprovação do trânsito em julgado da declaração de inidoneidade; além disso não existe nos autos nenhuma informação relativa à idoneidade da ANCLIVEPA, a qual se declara idônea para o ato conforme fl. 542 do PA 018914/2023; não se verifica, também, o seu impedimento de perceber novos recursos públicos na relação dos apenados com pena de suspensão de novos recebimentos, conforme lista publicada em 05-06-2024 no Diário Oficial Eletrônico - TCE/SP 342ª ed. do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; além do Processo Digital Nº 1002898-41.2024.8.26.0191 no qual o Juiz de Direito Dr. Fernando Awensztern Pavlovsky determina a suspensão das sanções impostas à entidade; assim a Comissão de Seleção torna pública a homologação definitiva do chamamento público, classificando-se a Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA, como vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência.

Estiveram presentes na reunião os membros abaixo:

Anderson Guimarães Oliveira – Membro da Comissão Especial de Seleção

Brunna Pereira Saragiotto – Membro da Comissão Especial de Seleção

João Lucas de Souza Lima – Membro da Comissão Especial de Seleção

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

Lucas de Melo Leal – Membro da Comissão Especial de Seleção

Maria Cristina de Paula – Membro da Comissão Especial de Seleção

Thais Fernanda Tarroco – Membro da Comissão Especial de Seleção

Tânia Mara Lourenço Vesentini – Membro da Comissão Especial de Seleção

Osasco, 10 de junho de 2024

**Comissão Especial de Seleção**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA INTERNA N.º 03/2024**

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar os servidores responsáveis pela expedição de Termo de Orientação, conforme Seção II da Lei 4969/2019 no seu art. 61, os seguintes servidores:

- \* Ingrid Leal da Silva- matricula: 202.201
- \* Jacson Souto Romão - matricula 199.124

Através desta portaria, torna-se nula a de número 08/2022.

Osasco, 10 de Junho 2024.

*Cláudio Henrique da Silva*  
**Secretário de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PRÓCIDADE****REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE REVISÃO DA  
LEI DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DA  
LEI DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES****CAPÍTULO I*****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES***

**Art. 1º.** Este Regimento estabelece os procedimentos para a realização das Audiências Públicas convocadas com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo, de nº 1485/198, e na revisão da Lei do Código de Obras e Edificações, de nº 1025/1971.

**§ 1º** As Audiências Públicas serão realizadas de forma presencial no dia 18 de junho de 2024, das 18h às 22h, no CEU Zilda Arns Neumann, situado na Rua Thêda Figueiredo Rega, nº 155, Jardim Elvira; no dia 19 de junho de 2024, das 18h às 22h, na Prefeitura Municipal de Osasco, Sala Luiz Roberto Claudino da Silva, situada na Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n, Centro; e no dia 20 de junho de 2024, das 18h às 22h, no CEU José Saramago, situado na Avenida João de Andrade, nº 1355, Santo Antônio, nesta cidade.

**§ 2º** As sessões terão acesso livre a qualquer pessoa, em conformidade com convite de convocação.

**Art. 2º.** As Audiências Públicas terão o objetivo específico de apresentar o conteúdo, receber sugestões, recomendações, críticas ou propostas sobre o objeto integrante deste Regimento, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na revisão das Leis objeto deste Regimento.

**Art. 3º.** As audiências iniciarão impreterivelmente às 18h (dezoito horas), com qualquer número de participantes presentes.

Parágrafo único. As sessões terão duração de, no máximo, 04 (quatro) horas.

**CAPÍTULO II*****DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA***



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PRÓCIDADE

**Art. 5º.** As Audiências serão presididas pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Osasco, ou alguém por ele designado, nos termos definidos neste Regimento.

**Art. 6º.** São prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I. Indicar um ou mais moderadores para auxiliarem na condução e organização da audiência;
- II. Apresentar os objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III. Decidir sobre a pertinência das questões formuladas pelos participantes;
- IV. Dispor sobre a interrupção, suspensão ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente;
- V. Resolver questões omissas a este Regimento.

**Art. 7º.** São atribuições do (s) moderador (es):

- I. Coordenar o processo de inscrição dos participantes interessados em formular questionamentos;
- II. Registrar o conteúdo das intervenções;
- III. Sistematizar as informações;
- IV. Elaborar a Ata da Sessão;
- V. Arquivar a documentação produzida na Audiência.

### CAPITULO III

#### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º.** Será considerado participante das Audiências Públicas qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em acompanhar e/ou contribuir com o processo de discussão.

**Parágrafo único.** A lista de presença ficará à disposição em local acessível durante a Sessão, assim como o QR Code para o mesmo fim.

**Art. 9º.** São direitos dos participantes:

- I. Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;
- II. Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública.

**Art. 10.** São deveres dos participantes:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PRÓCIDADE

- I. Respeitar o presente Regimento Interno das Audiências Públicas;
- II. Respeitar o tempo estabelecido para intervenções, bem como a ordem das inscrições;
- III. Tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, bem como seus organizadores.

**Art. 11.** As manifestações orais deverão ser realizadas após a abertura da audiência no bloco pertinente, conforme disposto no Artigo 12 do presente Regimento Interno.

**§ 1º** As perguntas e/ou sugestões poderão ser formuladas e apresentadas por escrito por meio do formulário disponibilizado na abertura e durante as audiências, ou via pronunciamento oral no microfone; em ambas as formas de manifestação, deverá ser apresentada também a identificação nominal e o bairro onde o (a) participante reside.

**§ 2º** Os participantes inscritos para manifestação oral terão o direito à palavra por até 5 (cinco) minutos, conforme a sua ordem de inscrição.

**§ 3º** Caso o participante, ao ser chamado para uso do microfone, não esteja na sala, o próximo inscrito iniciará sua fala. Não havendo retorno do participante até o término da resposta ou considerações referentes à fala desse inscrito, seu direito de manifestação será indeferido e as falas seguirão de acordo com a ordem de inscrição.

**§ 4º** O participante inscrito não poderá ceder a sua vez de fala para transferi-la a outra pessoa.

**§ 5º** Será permitida a repetição do uso da palavra após o esgotamento da lista de inscrições, limitado ao tempo máximo da Audiência.

## CAPÍTULO IV

### **DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 12.** A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I. Bloco 1 - Leitura do Regimento Interno da Audiência Pública;
- II. Bloco 2 - Abertura e apresentação do propósito da Audiência Pública;
- III. Bloco 3 - Apresentação inicial dos projetos de revisão das Leis que fazem parte do objeto da Audiência Pública;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PRÓCIDADE

- IV. Bloco 4 - Abertura do microfone para os participantes presentes na Sessão, por ordem de inscrição, bem como as respostas e/ou manifestações necessárias dos componentes da mesa;
- V. Bloco 5 - Leitura, pelo Presidente da Sessão ou pelos Moderadores, das perguntas escritas por meio de formulário físico, por ordem de entrega, bem como as respostas e/ou manifestações necessárias dos componentes da mesa;
- VI. Bloco 6 - Considerações finais e encerramento.

Parágrafo único. O tempo designado para cada bloco será administrado pelo Presidente em função do número de inscritos e ficará limitado ao tempo máximo da Audiência.

**Art. 13.** Serão permitidas gravações ou outras formas de registro.

## CAPÍTULO V

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** Após o encerramento da audiência, será subscrita ata técnica por Moderador indicado pelo Presidente da Sessão. A ata deverá conter a íntegra dos debates com base nas gravações do evento e, posteriormente, será publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO).

**Art. 15.** As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinando-se à motivação do Executivo Municipal na tomada das decisões em face dos debates realizados.

Osasco, 10 de junho de 2024

**Juliano Duarte Vieira**

Secretário Executivo de Projetos e Cidade

**Eder Máximo**

Secretário de Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.900/2024.  
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com Decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **CLÍNICA ELO INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 27.425.377/0001-49, pelo valor total de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)**, pelas sessões de terapia ABA, no período de 03/10/2023 a 30/11/2023, em atendimento ao paciente D. O. R. S.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 10 de junho de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.671/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo,  
**AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 080/2022, junto a empresa **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.767.563/0001-04, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2024, pelo valor montante de **R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**, em atendimento ao paciente A. L. C.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 10 de junho de 2024.

**FERNANDO MACHADO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

## Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

### **O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O ARQUIVAMENTO/ INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.**

Razão Social: ANTÔNIO DINIZ DE HOLANDA

Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 81 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 11.467.185/0005-99

CNAE Atividade: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº Processo: 018.608/2015

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Antônio Diniz de Holanda

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licenciável pela Portaria CVS 01/2024

Razão Social: CLEOMAR MOURA DA SILVA

Endereço: Av. Braz Zulli, 293 Portal D' Oeste – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 22.842.148/0001-06

CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 018.756/2015

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Cleomar Moura da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licencíavel pela Portaria CVS 01/2024

Razão Social: COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MUTINGA LTDA ME

Endereço: Av. Presidente Médice, 2085 Vila Menck – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 22.210.042/0001-90

CNAE Atividade: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Nº Processo: 024.823/2015

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Alexandre de Jesus

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº:

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licencíavel pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: CRISTIANO DE OLIVEIRA ROCHA

Endereço: Rua Quinze de Novembro, 53 Cipava – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 18.866.805/0001-88

CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 016.367/2016

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Cristiano de Oliveira Rocha

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licencíavel pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: F DE J FRANÇA HORTIFRUTE ME

Endereço: Rua José Altair Martins, 169 Vila Ayrosa – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.586.481/0001-00

CNAE Atividade: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Nº Processo: 027.160/2015

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Fabiano de Jesus França

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licencíavel pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: F.A. DA SILVA HORTIFRUTEGRANJEIRO

Endereço: Rua Mario Lago, 210 Jardim Conceição – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.815.762/0001-98

CNAE Atividade: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Nº Processo: 047.240/2011

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Fabio Alves da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licenciável pela portaria VCS 01/2024

Razão Social: FRANCISCO VALDIANO DA SILVA LOJA CONVENIÊNCIA ME

Endereço: Rua Francisco de Paula Alvarenga, 316 Vila Ayrosa – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 19.154.534/0001-09

CNAE Atividade: 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Nº Processo: 022.051/2016

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Francisco Valdiano da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licencíavel pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: JANETE MARIA DA SILVA

Endereço: Rua Virgínia Aurora Rodrigues, 488 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 17.436.563/0001-20

CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 026.354/2015

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Janete Maria da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licencível pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: JAQUELINE BULGARELI

Endereço: Av. José Barbosa de Siqueira, 727 Padroeira – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 24.495.334/0001-41

CNAE Atividade: 5620-1/03 Cantina - serviços de alimentação privativo

Nº Processo: 009.009/2016

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Jacqueline Bulgareli

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licencível pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: MARIA HELENA DA SILVA

Endereço: Av. Cloves Assaf, 301 Jardim Conceição – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.970.632/7000-10

CNAE Atividade: 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Nº Processo: 006.447/2014

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Maria Helena da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licencível pela Portaria CVS/ 01/2024

Razão Social: MEP DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTE EIRELI ME

Endereço: Rua Norma Zemella Moura, 201 Cipava – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 24.454.518/0001-63

CNAE Atividade: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Nº Processo: 010.850/2016

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Pamela Tavian Refundini

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licencível pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: RAIMUNDO JESUS DA COSTA P

Endereço: Praça Antônio Mnck, 108 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 14.063.860/0001-89

CNAE Atividade: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº Processo: 022.926/2015

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Raimundo Jesus da Costa

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não licencíavel pela portaria CVS/2024

Razão Social: RENILDO DE OLIVEIRA SILVA

Endereço: Rua Moacir Salles Davila, 820 Vila Menck – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 18.849.676/0001-10

CNAE Atividade: 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Nº Processo: 014.286/2016

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Renildo de Oliveira Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licencíavel pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: RP DA SILVA HORTIFRUT ME

Endereço: Rua Salvador, 70 Rochdale – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 22.760.381/0001-40

CNAE Atividade: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Nº Processo: 019.706/2015

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Renata Paula da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não licencíavel pela Portaria CVS 01/2024

Razão Social: SANDRA COSTA ALVES

Endereço: Rua Sizenando Gomes de Sá, 80 Padroeira – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 24.617.541/0001-21

CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 010.252/2016

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Sandra Costa Alves

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licencíavel pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: VITOR CESAR PEREIRA EPP

Endereço: Av. Dos Autonomistas, 1400 Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 21.116.169/0002-62

CNAE Atividade: 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

Nº Processo: 024.778/2015

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Vitor Cesar Pereira

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licencíavel pela portaria VCS 01/2024

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSEGUIR COM O INDEFERIMENTO/ ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.**

Razão Social: ANDERSON VALÉRIO

Endereço: Av. Casper Libero, 291 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 50.999.396/0001-09

CNAE Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares

Nº Processo: 019.555/2023

Data do Indeferimento: 02/05/2024

Responsável Legal: Anderson Valerio

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Considerando -se não ter sido constatada atuação da empresa requerente quanto à atividade solicitada

Razão Social: ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Endereço: Rua Santa Rita, 7 Rochdale – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 50.287.602/0001-40

CNAE Atividade: 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

Nº Processo: 013.269/2023

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Antônio José Bezerra

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licenciável pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: AUTO POSTO MARES DO SUL LTDA

Endereço: Rua Henri Ford, 23 Presidente Altino – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 34.691.795/0001-45

CNAE Atividade: 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Nº Processo: 022.542/2019

Data do Indeferimento: 15/05/2024

Responsável Legal: Gabriel Cepeda Gonçalves

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Informo que a atividade requerida na inicial deste processo, é isenta de licenciamento sanitário de acordo com a Portaria CVS 01/2024, sugiro o envio ao órgão competente para providências cabíveis

Razão Social: BRUNO ALVES DOS SANTOS

Endereço: Av. Dos Autonomistas, 20 Jardim Conceição – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 28.701.672/0001-43

CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 025.123/2018

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Bruno Alves dos Santos

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licenciável pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: CARDOSO CONVENIÊNCIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO BEBIDAS EIRELI ME

Endereço: Rua Moema, 52 Vila Yara – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 23.263.531/0001-72

CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 006.987/2017

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Amaury Cardozo Nascimento

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CANE não mais licenciável pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: CIRILA MARREIROS ALVES DA SILVA

Endereço: Rua Eldorado, 10 Rochdale – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 22.574.951/0001-07

CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 027.694/2019

Data do Indeferimento: 14/05/2024

Responsável Legal: Cirila Marreiros Alves da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Informo que a atividade requerida na inicial deste processo, é isenta de licenciamento sanitário de acordo com a portaria CVS 01/2024, sugiro o envio ao órgão competente para providências cabíveis

Razão Social: ENA BARATÃO C COSTA UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

Endereço: Av. Antônio Carlos Costa, 1063 Bela Vista – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.537.922/0001-08

CNAE Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Nº Processo: 019.444/2023

Data do Indeferimento: 02/05/2024

Responsável Legal: Eria Nascimento Soares da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Considerando-se não ter sido constatada atuação da empresa requerente quanto à atividade solicitada

Razão Social: FABIO ALVES DA SILVA

Endereço: Rua Mario Lago, 210 Vila Campesina – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 13.815.762/0001-98

CNAE Atividade: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Nº Processo: 016.839/2019

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Fabio Alves da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licenciável pela Portaria CVS 01/2024

Razão Social: HORTIFRUTI CAIRES & MOREIRA LTDA EPPR

Endereço: Rua Vinte e Sete de Janeiro, 103 Novo Osasco – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 27.742.242/0001-07

CNAE Atividade: 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

Nº Processo: 009.664/2017

Data do Indeferimento: 26/03/2024

Responsável Legal: Ana Paula Caires

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licenciável pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: REFFINATO FB SERVICE LTDA

Endereço: Av.Doutor Alberto Jackson Byington, 2780 Sala 04 Andar 23º Prédio B Indl. Anhanguera Osasco - SP

CNPJ/CPF: 49.670.795/0001-34

CNAE Atividade: 1096-1/00 Fabricação de alimentos e pratos prontos

Nº Processo: 004.470/2023

Data do Indeferimento: 16/05/2024

Responsável Legal: Maria Eduarda Farina Buseto

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Atividade deve ser licenciada junto à Secretaria Estadual de Agricultura ou ao Ministério da Agricultura, por ser tratar de produtos de origem animal

Razão Social: S.E. G. PERINI COMERCIAL LTDA

Endereço: Avenida dos Remédios, 387 Vila dos Remédios – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 03.331.269/0001-49

CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 000.608/2019

Data do Indeferimento: 27/03/2024

Responsável Legal: Silvio Antônio Perini

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: CANE não mais licenciável pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: THIAGO BESSA LIMA

Endereço: Av. José Teruel Lopes, 465 Vila Yolanda – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 52.736.315/0001-03

CNAE Atividade: 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.

Nº Processo: 021.418/2023

Data do Indeferimento: 20/05/2024

Responsável Legal: Thiago Bessa Lima

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Encerrou atividades no local e apresenta situação cadastral baixada junto a Receita Federal, segue o referido processo para o órgão competente, para providências cabíveis

Razão Social: TIAGO PACHECO BEZERRA

Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 1565 Rochdale – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 34.190.281/0001-04

CNAE Atividade: 5611-2/04 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.

Nº Processo: 017.230/2019

Data do Indeferimento: 14/05/2024

Responsável Legal: Tiago Pacheco Bezerra

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Informo que a atividade requerida na inicial deste processo, é isenta de licenciamento sanitário de acordo com a portaria CVS 01/2024, sugiro o envio ao órgão competente para providências cabíveis

Razão Social: TS COMÉRCIO DE MATERIAIS & COMPONENTES LTDA

Endereço: Rua Adolpho Bozzi, 470 Sala 02 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 49.392.544/0001-35

CNAE Atividade: 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Nº Processo: 004.104/2023

Data do Indeferimento: 25/03/2024

Responsável Legal: Danilo Nogueira Medeiros

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Atividade do estabelecimento não licenciável pela Vigilância Sanitária, solicito Arquivamento do processo na Casa so Empreendedor (Sedecon) CNPJ ATIVO .

Razão Social: TS COMÉRCIO DE MATERIAIS & COMPONENTES LTDA

Endereço: Rua Adolpho Bozzi, 470 Sala 02 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 49.392.544/0001-35

CNAE Atividade: 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Nº Processo: 004.104/2023

Data do Indeferimento: 25/03/2024

Responsável Legal: Danilo Nogueira Medeiros

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/A

Motivo do Indeferimento: Atividade isenta de licenciamento, conforme CVS 1 de 01 janeiro de 2024

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98  
CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: FORMA HUMANA S/S LTDA

Endereço: Rua Ana Pereira Melo, 162 – conj. 2 -Vila Campesina - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 09.338.791/0002-10

CNAE/Atividade: 8630/5-01– Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Nº Protocolo: 000.306/2023

Auto de Infração nº 00125

Data da Lavratura do AIF: 28/04/2023

Auto de Imposição de Penalidade nº 243- Interdição Parcial Cautelar

Data da Lavratura do AIP: 28/11/2023

Termo: 657- Liberação do estabelecimento- reforma CME

Responsável Legal: Anízio Figueiredo Filho – CPF: 207.061.979-68

Responsável Técnico: Anízio Figueiredo Filho – CRM 98.216

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****Corregedoria- GCMO****Portaria nº 039 /2024**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 129, parágrafo único, inciso II, com atenuante do inciso I do artigo 132 e agravante do inciso II do artigo 133, todos da lei Complementar 129/05, determino a **SUSPENSÃO de 03 (três) dias conforme preceitua o artigo 24 da Lei supracitada** referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2020 em face do servidor **GCM 2<sup>a</sup> Classe Aldo Cesar Pontes Borges – Matrícula nº 190.846.**

Após, sigam os autos ao **DARH - Departamento de Administração de Recursos Humanos** para devidas providências.

Osasco, 06 de junho de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº: 202402006002

Interessado (a): **51.721.701 GUILHERME AUGUSTO VALÉRIO.**

Assunto: Indeferimento de pedido de Recurso do Auto de Multa nº 480 de 06/03/24.

**Despacho:**

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 19, acolho e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 480/2024, aplicada ao estabelecimento comercial **51.721.701 GUILHERME AUGUSTO VALÉRIO**, localizado na Rua Pardinho, 51 – Munhoz Jr. - Osasco/SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 07 de junho de 2024.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL DE OSASCO**  
**DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO**



## HOMOLOGAÇÃO REVALIDAÇÃO

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, Secretário de Segurança e Controle Urbano, no uso das suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Curso de Acesso aos Cargos de Vigias – Classes II, III, IV e V, edital 03/2023/SECONTRU, conforme consta no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município de Osasco, fls. 635 a 640, Processo Administrativo nº 4856/2023.

Turma 01 da avaliação do Curso de Acesso ao Cargo de Vigia de Classe IV para V:

<b>Classificação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Notas</b>
1º	19.469	Elizeu Alves	9,6
2º	26.444	Marcos José Ferreira	9,2
3º	19.561	Willian Pereira da Silva	8,8
4º	24.366	Joel Antônio da Silva	8,8
5º	24.799	Antônio Medeiros Gilberto	8,8
6º	19.556	Carlos Eduardo de Oliveira Nunes	8,4
7º	27.619	José Carlos da Silva	8,0
8º	28.514	Vanderlei da Silva Costa	6,8
9º	28.808	Lourival Brito Santos	6,8
10º	20.729	Aparecido Valdomiro Lopes	5,6
11º	26.544	Laércio Pedro	5,6

Turma 02 da avaliação do Curso de Acesso ao Cargo de Vigia de Classe III para IV:

<b>Classificação</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Notas</b>
1º	27.137	Marcelo Aparecido Ferreira	9,6
2º	19.560	Gerson Alves da Silva	9,2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL DE OSASCO**  
**DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO**



3º	20.888	George Rocha	9,2
4º	26.454	Aloezir Pereira	8,8
5º	26.527	Aylton Gonçalves de Souza	8,8
6º	24.735	Ednilson Marcelino de Jesus	8,4
7º	24.798	João Bosco Pinto	8,4
8º	28.589	Selmo José Ferreira	7,2
9º	26.535	Edson Pereira Bueno	6,8

Turma 03 da avaliação do Curso de Acesso ao Cargo de Vigia de Classe II para III:

Classificação	Matrícula	Nome	Notas
1º	128.193	João Cabral Oropallo	10,0
2º	128.306	Adriana dos Santos Pau Ferro	10,0
3º	133.470	Walber Belmiro Silva	10,0
4º	153.063	Eloisa do Carmo Prinou	10,0
5º	153.085	Adailton de Souza Figueiredo	10,0
6º	153.091	Andre Martins Gregório	10,0
7º	19.511	Reginaldo Oliveira dos Santos	9,6
8º	128.194	João Carlos Draghichevich	9,6
9º	128.309	Daiane Franco de Freitas	9,6
10º	128.322	Rotildes Brasilina de Lima	9,6
11º	129.246	Daniel de Meira Estevam Castilho	9,6
12º	129.343	Alexandre Bandeira Vieira	9,6
13º	130.317	Gilvani Santos de Souza	9,6



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL DE OSASCO**  
**DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO**



14º	130.320	Marcos Francisco Brito	9,6
15º	131.184	Moacir Moraes da Silva	9,6
16º	133.245	Renato Ramos de Oliveira	9,6
17º	133.247	Roberto Bianchini	9,6
18º	134.053	Ana Lucia Da Silva Sena	9,6
19º	134.173	Sheila Santos da Veiga	9,6
20º	141.394	Rogério Luiz Rodrigues	9,6
21º	143.770	Ivan Rodrigo da Conceição	9,6
22º	143.772	Julio Cesar Nina Costa	9,6
23º	153.175	Jorge Alan de Oliveira	9,6
24º	26.471	Jose Mauricio dos Santos	9,2
25º	128.201	Ronaldo da Conceição	9,2
26º	128.230	Vanderlei Cidoli Jacob	9,2
27º	128.248	Paulo Sérgio Sampaio Lima	9,2
28º	128.303	Francisco Jose dos Santos	9,2
29º	128.311	Ilza Aparecida da Silva	9,2
30º	129.236	Alexandre Idalgo	9,2
31º	129.261	Francisco Antônio de Souza Santos	9,2
32º	133.125	Josivaldo Messias dos Santos	9,2
33º	133.167	Nilton Sabino	9,2
34º	133.181	Alexandre Vieira Pereira de Araujo	9,2
35º	133.182	Amilton Gonçalves da Silva	9,2
36º	133.249	Rogério de Andrade	9,2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL DE OSASCO**  
**DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO**



37º	133.409	Roberval Severino da Silva	9,2
38º	134.170	Nilza Ribeiro	9,2
39º	138.391	Douglas da Silva Bispo	9,2
40º	26.573	Luciano de Oliveira	8,8
41º	64.028	Durvalino Vicente	8,8
42º	128.196	Jose Carlos de Souza	8,8
43º	128.284	José Eronildo dos Santos	8,8
44º	129.241	Antonio Tadeu Mariano de Moraes	8,8
45º	129.250	Douglas Jose Humel	8,8
46º	129.258	Evandro Beserra Maia	8,8
47º	129.365	Roberto Douglas Vidal de Araujo	8,8
48º	133.251	Valmir Geromel	8,8
49º	138.085	Felipe Bernardino Hermesdorff	8,4
50º	18.779	Paulo Cesar Gonçalves	7,6
51º	25.342	Jairo Domingues Vieira	7,6
52º	129.265	Gerson Lima Santana	7,6
53º	134.778	Maria Neuza de Santana	7,6
54º	28.500	Daniel de Araújo	7,2
55º	128.793	Douglas Roberto Lopes	7,2
56º	129.285	Luis José de Farias	7,2
57º	26.445	Luis Marco Pereira	5,6
58º	26.546	Luiz Carlos Salgado	5,6
59º	19.460	Valmir Aparecido Ferreira	5,2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL DE OSASCO**  
**DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO**



60º	20.999	Djalma Moura	5,2
61º	24.715	Vanderlei Narciso de Oliveira	5,2
62º	28.534	Paulo Henrique Marcelo	5,2
63º	28.814	Mario Laurentino de Santana	5,2

Turma 04 da avaliação do Curso de Acesso ao Cargo de Vigia de Classe I para II:

Classificação	Matrícula	Nome	Notas
1º	129.359	Rafael Braym dos Santos	10,0
2º	129.360	Rafael Saito D'alessandro	10,0
3º	141.397	Valdemor Lima Ferreira	10,0
4º	153.109	Antonio da Silva	10,0
5º	128.221	Expedito Augusto do Nascimento	9,6
6º	128.292	Ozaildo Brito Soares	9,6
7º	129.238	André Luis Aparecido Alves do Nascimento	9,6
8º	129.431	João Paulo dos Santos Leite	9,6
9º	130.321	Mauro Guilhermino da Silva	9,6
10º	133.119	João Silveira Teixeira	9,6
11º	133.124	Josimar Araujo dos Santos	9,6
12º	133.192	Elias da Silva Marques	9,6
13º	133.228	Fabio Thiago da Silva Dias	9,6
14º	133.233	Francisco Nunes de Amorim Junior	9,6
15º	137.091	Eliseu de Sousa Silva	9,6
16º	138.729	Antonio Portela de Macedo Neto	9,6
17º	141.393	Rivaldo Feitosa dos Anjos	9,6
18º	143.771	Josevaldo de Souza Rocha	9,6
19º	153.079	Gleyce Rayane Santos Brito Ferreira	9,6



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL DE OSASCO**  
**DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO**



20º	153.088	Milton Luiz Antunes Bezerra	9,6
21º	153.095	Adine Dias dos Santos	9,6
22º	153.112	Angela Maria Martins de Oliveira	9,6
23º	153.134	Ricardo Jarandilha	9,6
24º	193.317	Eduardo da Silva Beserra	9,6
25º	193.327	Sandro Assis Ribeiro	9,6
26º	128.200	Rinaldo Henrique José	9,2
27º	128.207	Carlos Fernando Fernandes	9,2
28º	128.263	Vanderlei Antônio da Silva	9,2
29º	128.291	Lourival Teixeira de Souza	9,2
30º	128.304	Gelson Dias Barros	9,2
31º	129.249	Djalma Vaz Pereira	9,2
32º	129.259	Fabio Messias Nascimento	9,2
33º	129.275	Josué da Silva Florêncio	9,2
34º	129.346	Marcelo Catalani	9,2
35º	129.348	Marcio José Harsanyi	9,2
36º	129.356	Nilman Santana Veiga	9,2
37º	129.427	Gerimario Francisco da Silva	9,2
38º	129.539	Irineu Bloch	9,2
39º	130.314	Claudinei Sena da Silva	9,2
40º	130.316	Eduardo Cordeiro Neto	9,2
41º	130.325	Rodrigo Feitosa dos Anjos	9,2
42º	133.132	Marcelo Amorim Siqueira	9,2
43º	133.135	Marcos Antonio de Oliveira	9,2
44º	133.170	Pedro Braym	9,2
45º	133.196	Fabio Santos Nascimento	9,2
46º	133.407	Manoel Pereira Junior	9,2
47º	134.058	Ivanilda Soares Góis	9,2
48º	138.087	Gerson Angelo Silva	9,2
49º	139.805	Carlos Mendes de Souza	9,2
50º	139.806	Cicero Mendes de Oliveira	9,2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL DE OSASCO**  
**DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO**



51º	139.807	Reinaldo Gonçalves de Oliveira	9,2
52º	141.380	Antoneudo Barros Nobre	9,2
53º	141.385	Gleydston Ronaom Nunes Barros	9,2
54º	141.395	Rovelio Cavalcante Rodrigues	9,2
55º	143.767	Anderson Merencia dos Santos	9,2
56º	153.116	Jailson Faustino da Silva	9,2
57º	153.123	Sergio Cleiton de Assunção	9,2
58º	155.296	Sara Carvalho Ribeiro	9,2
59º	128.240	Jose Pereira da Costa	8,8
60º	128.270	Ivo Alves Giudice	8,8
61º	129.244	Benedito Aparecido Cachiolo	8,8
62º	129.245	Claudinei Alves de Andrade	8,8
63º	129.248	Dirceu Ivan de Oliveira	8,8
64º	129.264	Gerson Martimiano da Silva	8,8
65º	129.274	José Wilson da Silva	8,8
66º	129.352	Mauricio Mendes Pereira	8,8
67º	129.358	Osvaldo Antônio Moreira	8,8
68º	133.126	Juarez Rodrigues	8,8
69º	133.129	Luiz Alberto Alves de Almeida	8,8
70º	133.134	Marcelo Vaz Araujo	8,8
71º	133.136	Mario Cezar Martins Silva dos Santos	8,8
72º	133.188	Duarte Coelho Pereira	8,8
73º	133.406	Gerson Soares Trindade	8,8
74º	138.069	Carlos Alberto Ferreira da Rocha	8,8
75º	153.087	David Dornellas	8,8
76º	153.098	Carlos Rodrigues Moreira	8,8
77º	153.124	Rodrigo Eduardo da Rocha	8,8
78º	153.139	Emidio Luiz Ferreira Gomes	8,8
79º	193.325	Francisco Das Chagas Ferreira de Miranda	8,8
80º	193.328	Eliezer Filgueira dos Santos	8,8



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL DE OSASCO**  
**DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO**



81º	19.540	Cícero de Almeida Filho	8,4
82º	129.266	Helio Alcantara Filho	8,4
83º	129.276	Joviniano Francisco Oliveira	8,4
84º	129.542	Sebastião Batista de Paula	8,4
85º	133.186	Carlos Henrique da Silva	8,4
86º	133.194	Elizaldo de Oliveira Conceição	8,4
87º	133.195	Evandro Dias Parreira	8,4
88º	133.699	Creuso Duran Pinheiro	8,4
89º	134.169	Monica de Souza Santos	8,4
90º	138.086	Francisco Gomes Ferreira	8,4
91º	138.091	Sandro José Padilha Venturini	8,4
92º	139.513	Sebastião Barbosa da Silva	8,4
93º	153.115	Marcos de Jesus Pinheiro	8,4
94º	128.215	Fred de Assis Carneiro	8,0
95º	129.270	José Celio de Lima	8,0
96º	130.312	Alberto Rodrigues Barboza	8,0
97º	130.322	Nivaldo Oliveira Reis	8,0
98º	133.174	Rogerio de Oliveira Alves	8,0
99º	133.185	Antônio de Cares	8,0
100º	133.243	Regis de Andrade	8,0
101º	133.252	Vanderlei Borato	8,0
102º	141.381	Antonio Rodrigues de Oliveira Filho	8,0
103º	141.387	Jair de Souza Marques	8,0
104º	141.390	Leandro Santos Costa Rodrigues	8,0
105º	141.391	Leonildo de Farias Silva	8,0
106º	143.769	Gerson Carnauba Rocha	8,0
107º	143.796	Valdir Manoel de Oliveira	8,0
108º	128.256	Adelmar Barbosa Ribeiro	7,6
109º	128.305	Gilberto Lourenço	7,6
110º	129.271	José Evangelista Santos	7,6



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**  
**GUARDA CIVIL DE OSASCO**  
**DIVISÃO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E ENSINO**



111º	130.324	Rivail Funck de Moraes	7,6
112º	133.404	Antônio de Araujo Pinto	7,6
113º	153.173	Antonio Carlos Alexandre de Souza	7,6
114º	129.253	Edvaldo de Oliveira Moura	7,2
115º	133.115	Hélio Correia da Silva	6,4
116º	133.234	Gervasio de Jesus Dourado	6,4
117º	133.405	Everlando Santos Matos	6,4
118º	28.554	Paulo Alexandre Torres	6,0
119º	130.593	Adimilson Alves de Oliveira	6,0

Ausente: Matricula 134.172

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

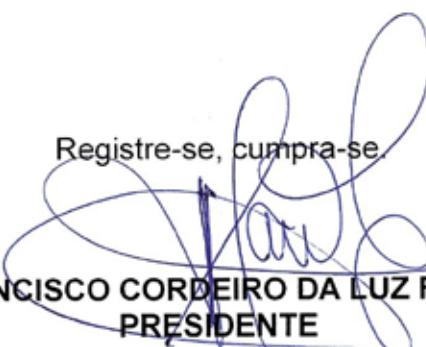
**Portaria n. 203/2024****Osasco, 13 de maio de 2024**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA AUXILIADORA DE CASTRO ANDRADE**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado **PEDRO ALCANTARA DE ANDRADE**, ocorrido em 27/03/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar n. 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **27/03/2024** (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 1243/2024.

Registre-se, cumpra-se.  
  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

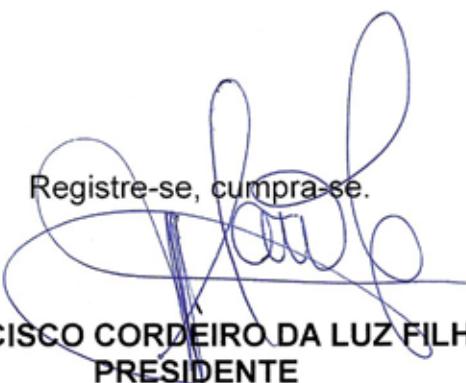
**Portaria n. 204/2024****Osasco, 13 de maio de 2024**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **AMELIA MARIA ROSLER**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado SERGIO PAULO ROSLER, ocorrido em 20/11/2023, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar n. 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **11/04/2024** (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n. 1222/2024.

Registre-se, cumprase.  
  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1957

**Portaria n. 205/2024****Osasco, 13 de maio de 2024**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**RESOLVE:**

I - Conceder Pensão por Morte a **MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado LUIZ DE SOUZA, ocorrido em 02/03/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso II, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar n. 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **15/04/2024** (data do requerimento), conforme Processo Administrativo n. 1256/2024.

Registre-se, cumpra-se.



Francisco Cordeiro da Luz Filho  
PRESIDENTE

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

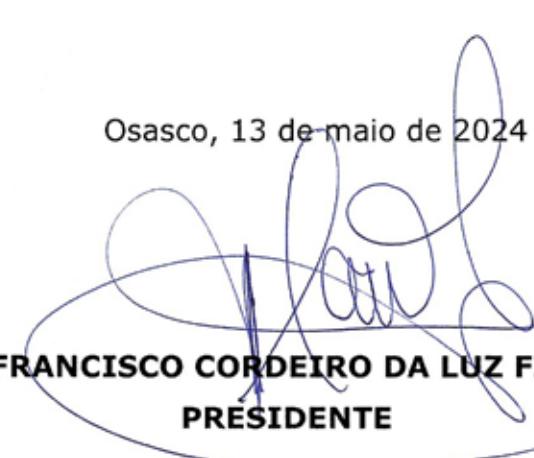
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**IPMO**  
Instituto de Previdência  
do Município de Osasco

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°:** 647/2024**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**INTERESSADO(A): ANA MARIA GOMES DE LIMA WATANABE****RESULTADO:** INDEFERIDO**PROCESSO N°:** 728/2024**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**INTERESSADO(A): SILVIA REGINA ROSINI BOLLIER****RESULTADO:** DEFERIDO**PROCESSO N°:** 637/2024**ASSUNTO:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE**INTERESSADO(A): MARCELO MENEGARI PIRES****RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 13 de maio de 2024



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**



# PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

## ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

.....  
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CAIO GOMES BRANDET, brasileira, solteiro, costureiro, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 04/08/2001, filho de MARCIO HENRIQUE BRANDET e de JULIANA GOMES DOS REIS, residente em Osasco, SP CAMILA VIEIRA VALÉRIO JUSTINIANO, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 15/03/2001, filha de ARTEMIO VALÉRIO JUSTINIANO e de MARA CRISTINA VIEIRA, residente em Osasco, SP

MATHEUS RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em São Roque, SP, Reg. 1º Subdistrito de Osasco, São Roque, SP , aos 04/12/1995, filho de ADAILTON FERREIRA DA SILVA e de MARILENE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP BRUNA COSLOVICH, brasileira, solteira, manicure, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 15/12/1992, filha de JOÃO LUIS COSLOVICH e de GERALDA FERNANDES DE SOUZA COSLOVICH, residente em Osasco, SP

RENAN FERREIRA SILVA, brasileira, solteiro, analista de t.i, nascido em Suzano, Suzano, SP , aos 28/03/1992, filho de NERCINO FERREIRA DA SILVA e de ANAILDA FERREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP AMANDA MARTINS MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 24º Subdistrito Indianópolis, São Paulo, São Paulo, SP , aos 30/01/1992, filha de ALEXANDRE MARQUES DA SILVA e de GISLEINE APARECIDA MARTINS MARQUES, residente em Osasco, SP

WILLIAN DA SILVA, brasileira, solteiro, , nascido em Osasco, SP, Reg. Barueri, Osasco, SP , aos 08/09/1983, filho de JOEL DA SILVA e de MARIA APARICIA DA SILVA, residente em Osasco, SP MARIA ELIANE VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, viúva, , nascida em Iati, Iati, PE , aos 24/05/1971, filha de BENJAMIM VIEIRA DOS SANTOS e de ANTONIA FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

SILVANO MARTINS CORREIA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 05/10/1982, filho de JOSÉ MARTINS CORREIA e de BENEDITA NOGUEIRA CORREIA, residente em Osasco, SP ESTER ADELAIDE MARQUES, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Osasco, Osasco, SP , aos 16/07/1984, filha de ANTONIO DE SOUZA MARQUES e de MARIA NEUZA MARQUES, residente em Osasco, SP

MANOEL ROSA PEREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Espírito Santo do Turvo, Espírito Santo do Turvo, SP , aos 23/02/1948, filho de BERNARDINO ROSA PEREIRA e de ANA CANDIDA DE MELO, residente em Osasco, SP MARINALVA PEREIRA MATOS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Subdistrito Jardim América, São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/09/1957, filha de JOÃO PEREIRA MATOS e de LIBERINA DE ARAUJO MATOS, residente em Osasco, SP

HILTON JOSÉ MARIANO DE LIMA, brasileira, solteiro, motoboy, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP , aos 15/08/1988, filho de JOSÉ MARIANO DE LIMA e de MARIA DO CARMO DOS SANTOS LIMA, residente em Osasco, SP KARINE YSLA CATALAN, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Subdistrito Consolação, São Paulo, São Paulo, SP , aos 25/06/1989, filha de NESTOR YUBER CATALAN CIFUENTES e de EDVIGES ISLA CATALAN, residente em Osasco, SP

CARLOS BARRETO CAVALCANTI, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 12º Subdistrito Cambuci, São Paulo, São Paulo, SP , aos 25/01/1980, filho de JOSÉ CARLOS CAVALCANTI e de REJANE BARRETO CAVALCANTI, residente em Osasco, SP ANA LUCIA DE NICOLA ANTONINI, brasileira, solteira, professora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 21/03/1981, filha de EDSON ROBERTO ANTONINI e de ANGELA MARIA DE NICOLA ANTONINI, residente em Osasco, SP

MILTON DO CARMO SILVA, brasileira, divorciado, balconista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 19/01/1985, filho de ARMINDO JOSE DA SILVA e de MARIA DO CARMO SILVA, residente em Osasco, SP  
CARLA MICHELE COSTA, brasileira, divorciada, enfermeira, nascida em Juazeiro do Norte, Juazeiro do Norte, CE , aos 26/04/1987, filha de RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA e de CARMEN GOMES DA COSTA, residente em

Osasco, SP

SANDRO LUIZ DE FRANÇA MARIA, brasileira, divorciado, analista financeiro, nascido em Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 24/03/1976, filho de LUIZ DE FRANÇA MARIA e de SIONE DE FRANÇA MARIA, residente em Osasco, SP  
GISLENE TADEU MAGALHÃES, brasileira, solteira, analista financeira, nascida em 5º Subdistrito Santa Efigênia, São Paulo, São Paulo, SP , aos 28/09/1979, filha de GILENO COSTA MAGALHÃES e de MARIA JUCELIA MARTINS, residente em Osasco, SP

ZENILTON MENDONÇA, brasileira, divorciado, operador de caldeira, nascido em Jaguaquara, Jaguaquara, BA , aos 28/07/1975, filho de MATILDES MENDONÇA, residente em Osasco, SP  
FERNANDA DE OLIVEIRA VERISSIMO, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 30/12/1978, filha de VALDECI CANUTO VERISSIMO e de ABILDE CANDIDA DE OLIVEIRA VERISSIMO, residente em Osasco, SP

MAICON ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, pintor, nascido em Guaratinga, Guaratinga, BA , aos 01/10/1992, filho de JOAQUIM GONÇALO SANTOS e de MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP  
OLINDA GOMES MOREIRA, brasileira, divorciada, professora, nascida em Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP , aos 26/06/1956, filha de RUY MOREIRA e de IZAULINA GOMES MOREIRA, residente em Osasco, SP

CLAUDEMIR RIGOTI, brasileira, solteiro, consultor técnico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 06/11/1979, filho de MARIA ELENA RIGOTI, residente em Osasco, SP  
TAYS DA SILVA XAVIER, brasileira, solteira, consultora técnica, nascida em 23º Subdistrito Casa Verde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 01/04/1991, filha de ALMIR DA SILVA XAVIER e de DEVANIR CORDEIRO DA SILVA, residente em Osasco, SP

INALDO FRANCISCO FERREIRA, brasileira, divorciado, serralheiro, nascido em Subdistrito Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP , aos 28/02/1971, filho de HELENO FRANCISCO FERREIRA e de IVONETE FRANCISCO FERREIRA, residente em Osasco, SP  
QUITÉRIA PEREIRA LEITE DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Tupanatinga, Tupanatinga, PE , aos 13/03/1996, filha de JOÃO LEITE DA SILVA e de ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP

LUIZ EUDES SILVA SANTOS, brasileira, divorciado, operador de máquinas, nascido em Bebedouro, Bebedouro, AL , aos 28/10/1976, filho de LUIZ JACÓ DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP  
MARIA DA CRUZ CARNEIRO, brasileira, divorciada, cuidadora, nascida em São Gonçalo do Amarante, São Gonçalo do Amarante, RN , aos 20/08/1972, filha de JOSÉ CARNEIRO FILHO e de ANUNCIADA ROQUE CARNEIRO, residente em Osasco, SP

ALAN JAY ALMEIDA DO NASCIMENTO, brasileira, solteiro, eletricista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 24/07/1995, filho de JAIRTON XAVIER DO NASCIMENTO e de JUSCIANA ALMEIDA CRUZ, residente em Osasco, SP  
CIBELE FELIPE DE SOUSA, brasileira, solteira, cabeleireira, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP , aos 04/02/1991, filha de JOSE FELIPE DE SOUSA e de DULCE HERCULANO DA SILVA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP